



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CMAS de SERRA NEGRA

Criado pela Lei Municipal nº 2.424/1998 – Alterado pela Lei nº 3.725 de 25/03/2014

## RESOLUÇÃO Nº 002/2026

**Dispõe sobre a aprovação *ad referendum* da reprogramação do saldo remanescente referente aos repasses estaduais efetuados em 2025.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de SERRA NEGRA**, nos termos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.424 de 01 de outubro de 1998, alterada pela Lei nº 3.725 de 25 de março de 2014, e

CONSIDERANDO a competência do CMAS para deliberar sobre a aplicação e reprogramação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO os repasses de recursos estaduais na modalidade Fundo a Fundo ao FMAS no exercício de 2025;

CONSIDERANDO o saldo financeiro das contas vinculadas aos referidos repasses, apurado em 31/01/2026;

CONSIDERANDO o prazo estabelecido pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social para envio da documentação de reprogramação, anterior à próxima reunião ordinária deste Conselho;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* do Plenário a reprogramação do saldo remanescente do exercício de 2025, no valor total de R\$ 273.273,17 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e dezessete centavos), relativo aos repasses de recursos via **Fundo a Fundo da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social ao Fundo Municipal de Assistência Social**, para utilização no exercício de 2026, sendo os valores apurados em 31/01/2026, assim distribuído:

I – Proteção Social Básica (Conta 26.769-4) – R\$ 263.593,68 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos);

II – Benefícios Eventuais (Conta 26.770-8) – R\$ 9.679,49 (nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Os recursos permanecerão vinculados às respectivas proteções e finalidades originalmente pactuadas, observadas as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º - A presente Resolução será submetida à ratificação do Plenário na reunião ordinária designada para o dia 11 de março de 2026.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra Negra, 26 de fevereiro de 2026.

---

**Renan Fasolin Medeiros**

Presidente do CMAS de Serra Negra

Gestão 2025/2027